



## DECRETO Nº127 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 30/08/2023  
*[Assinatura]*

*"Concede prorrogação da licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona".*

O **Prefeito Municipal de Planura**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o pedido feito por Edilene Domingos Mendes de Souza, servidora municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a qual solicitou a prorrogação da Licença Por Motivo de Doença na Pessoa da Família, com base no art. 85, §2º, I, da Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogada, a partir de 30/08/2023 à 27/12/2023, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora **EDILENE DOMINGOS MENDES DE SOUZA**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Planura/MG, 30 de agosto de 2023.

*[Assinatura]*  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal